



Despacho n.º 40/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva às Frutas de Portugal, com as seguintes características:

Design e ilustrações: Natali Nascimento / TerraProjectos

Dimensão: 30,6 x 40 mm

Impressor: INCM

1.º dia de circulação: 2015 – 09 – 01

Taxas e motivos:

€0,45 – Castanha de Trás-os-Montes.....	155 000
€0,45 – Cereja da Cova da Beira.....	155 000
€0,55 – Citrinos do Algarve	120 000
€0,55 – Pera Rocha do Oeste	120 000
€0,72 – Banana da Madeira	145 000
€0,80 – Ananás dos Açores.....	115 000
Folha Miniatura com os seis selos da emissão.....	40 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2015.

Assinada em 22 de Setembro de 2015

O Secretário de Estado das Infraestruturas,
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)



Despacho nº 40/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva às Frutas de Portugal, com as seguintes características:

Design e ilustrações: Natali Nascimento / TerraProjectos

Dimensão: 30,6 x 40 mm

Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2015 – 09 – 01

Taxas e motivos:

€0,45 – Castanha de Trás-os-Montes.....	155 000
€0,45 – Cereja da Cova da Beira.....	155 000
€0,55 – Citrinos do Algarve	120 000
€0,55 – Pera Rocha do Oeste	120 000
€0,72 – Banana da Madeira	145 000
€0,80 – Ananás dos Açores.....	115 000
Folha Miniatura com os seis selos da emissão.....	40 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2015.

Assinada em 22 de Setembro de 2015

O Secretário de Estado das Infraestruturas,
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)